

# 1. Documento: 42382-2023-58

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 42382/2023

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Contrato

**Assunto:** Proposição Contratação Direta

**Unidade Protocoladora:** SLCTIC - SECAO DE APOIO ÀS LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

**Data de Entrada:** 20/10/2023

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** RODRIGO I

**Data de Inclusão:** 28/12/2023 11:22

**Descrição:** Aquisição de 1 unidade de Certificado Digital e-CNPJ RENOVÁVEL

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 42382-2023-58

**Nome:** Termo de Referência e-CNPJ v3.docx.pdf

**Incluído Por:** SECAO DE APOIO ÀS LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

**Cadastrado pelo Usuário:** RODRIGO I

**Data de Inclusão:** 15/12/2023 11:14

**Descrição:** Termo de Referência com Anexo III corrigido

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
RODRIGO INACIO MAGALHAES FERREIRA	Login e Senha	15/12/2023 11:14

---

**Documento Gerado em 19/03/2024 14:28:42**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Histórico de Revisões**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
23/10/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rodrigo Inácio
26/10/2023	1.0	Revisão da primeira versão do documento	Rúbia
04/12/2023	2.0	Apontamentos feitos pela DADM	Bruno Santos
15/12/2023	3.0	Correção do Anexo III	Rodrigo Inácio



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo e-PAD n. 42382/2023

**1. Condições gerais da contratação**

**1.1.** Aquisição de 1 (um) Certificado digital do tipo e-CNPJ ICP-Brasil A1 [CATSER 27162], com validade de 1 ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes deste Termo de Referência. O certificado atualmente em uso expira em 23/01/2024, devendo o novo certificado ser emitido com uma antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

**1.2.** O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

**1.3.** A vigência da obrigação contratual terá início na data de ciência<sup>1</sup> da emissão da Nota de Empenho e se encerrará após o pagamento, ressaltando-se as obrigações de garantia técnica.

**2. Fundamentação**

**2.1. Motivação (descrição da necessidade a ser suprida)**

O TRT da 3ª Região tem utilizado, nos últimos anos, certificado digital e-CNPJ do tipo A1 da Cadeira ICP-Brasil de modo a viabilizar a comunicação de dados do eSocial, SIF e SISCONDJ.

O certificado, com validade de 1 (um) ano, atualmente em uso, expira em 23/01/2024, e deverá ser substituído com uma antecedência de, no mínimo, 15(quinze) dias a esta data. Além disso, o PJe depende deste certificado para assinar os documentos através do QRCode.

Importante destacar que, independentemente da quantidade de sistemas que utilizem tal certificado, uma unidade será suficiente.

**2.2. Objetivos (resultados esperados)**

---

<sup>1</sup>

<https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/noticias/indice-de-noticias/publicada-instrucao-normativa-que-regulamenta-a-emissao-de-certificado-digital-por-videoconferencia>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Viabilizar a transmissão de dados do eSocial à Receita Federal.

Possibilitar o uso de assinatura via QRCode no PJe.

Viabilizar a comunicação de dados da RFB para os sistemas legados SIAP1, SJV-PI e CEAT, que consumirão o novo serviço que o TST disponibilizará em breve aos regionais, caso a Secretaria-Geral do Conselho Superior do CSJT conceda o acesso desses três sistemas ao novo serviço, atendendo dessa forma ao OFC/DTIC/062/2021, no qual a DTIC fez esta solicitação, tendo em vista o Ato Conjunto TST.CSJT.GP no. 5 de 16/03/2021.

Viabilizar a comunicação entre TRT-3 e Banco do Brasil no sistema SISCONDJ.

Viabilizar as comunicações e interações entre TRT-3 e Caixa Econômica Federal no sistema SIF.

### 2.3. Benefícios diretos e indiretos

Manutenção das trocas de informações de forma segura entre os sistemas do TRT-3 e terceiros.

### 2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações

<b>ALINHAMENTO AOS <a href="#">PLANOS ESTRATÉGICOS</a></b>	
<b>ID</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>
OE10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

<b>ALINHAMENTO AO <a href="#">PDTIC 2023-2024</a></b>	
<b>ID</b>	<b>Ação do PDTIC</b>
OT11	Buscar uma excelente experiência do usuário, visando proporcionar um ambiente intuitivo, eficiente e satisfatório para os usuários de sistemas e serviços de TIC.
OT17	Aprimorar a segurança da informação e a proteção de dados, implementando medidas e práticas robustas de segurança cibernética,



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados institucionais.
OTI8	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas, assegurando o fornecimento de uma infraestrutura tecnológica confiável e estável, além de soluções eficientes que atendam às necessidades do tribunal e contribuam para a sua modernização.

Item previsto no Plano de Contratação de Soluções de TIC de 2024, sob identificador 20.

### 2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

No caso em tela, com fundamento no artigo 30 da [Resolução CNJ N° 468](#) de 15/07/2022, foi aplicado o Regime de Tramitação Simplificada, devido ao fato de se tratar de solução em operação por mais de 18 meses, de forma que restou afastada a necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.

### 2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Independentemente da quantidade de sistemas que utilizem tal certificado, uma unidade será suficiente.

Item	Descrição	Quantidade
1	<b>Certificado digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano</b>	1
2	<b>Validação <i>in loco</i> *</b>	1

\* Importante destacar que a necessidade de visita *in loco* será definida quando da solicitação de emissão, uma vez que pode ser escolhida a modalidade de validação por videoconferência<sup>2</sup>.

### 2.7. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores)

Há no mercado de TIC fornecedores com potencial para atendimento da demanda. A contratação do objeto é uma solução comum de mercado e não se vislumbram outras soluções que venham atender à necessidade apontada (funcionalidades de transmissão de dados do eSocial e assinatura dos documentos

<sup>2</sup> Adicionados os R\$ 80,00 de visita presencial como se depreende da mensagem eletrônica de 28 de setembro de 2023 às 10:29 (página 8 do mencionado documento)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

através do QRCode).

As alternativas se referem apenas à diversidade de empresas que fornecem o Certificado digital do tipo e-CNPJ

Seguindo os ditames da [INSTRUÇÃO NORMATIVA](#) SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de preços por meio de cotação direta com fornecedores, alinhamento com outros órgãos públicos, pesquisa de contratos/notas de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços.

#### **2.8. Parcelamento da solução**

O objeto da contratação é indivisível, sendo impossível separar o processo de validação da autoridade certificadora da emissão do certificado em si. Por se tratar de objeto indivisível, a adjudicação será realizada para apenas um fornecedor.

#### **2.9. Definição e justificativa da escolha da solução**

Aquisição de 01 (um) Certificado Digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

#### **2.10. Natureza do objeto**

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

A contratação do objeto guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade contínua.

### **3. Descrição da solução**

#### **3.1. Especificação técnica**

Aquisição de 01 (um) Certificado Digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, que deverá observar



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

os requisitos mínimos apresentados no Anexo II - Especificações técnicas do objeto.

**3.2.** Conformidade técnica e legal do objeto com a indicação das normas técnicas e legais, caso existam, às quais a Solução de TIC deverá estar aderente.

No escopo desta contratação não foram identificados regulamentos técnicos específicos de observância obrigatória.

**3.3.** Ciclo de vida

Próximo ao fim da validade do certificado, um novo deverá ser adquirido, de forma que possa ser distribuído com antecedência, não gerando indisponibilidade de serviços.

#### **4. Requisitos da contratação**

**4.1.** Sustentabilidade

Para a contratação em tela não se vislumbra aplicabilidade das disposições da [Lei n. 12.305/2010](#), que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No tocante ao "[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)", aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, o capítulo que mais se aproxima do objeto em análise é o 2.9.2. Desenvolvimento de sistemas, no entanto a Equipe de Planejamento não encontrou aplicabilidade das disposições ao caso em tela.

**4.2.** Exigência de amostra / Prova de Conceito

Não se aplica.

**4.3.** Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4.** Cooperativas

Não há óbice à participação de Cooperativas, desde que atendidos os requisitos técnicos apresentados no Anexo II - Especificações técnicas do objeto.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

#### **4.5. Consórcios**

Não há óbice à participação de empresas , desde que atendidos os requisitos técnicos apresentados no Anexo II - Especificações técnicas do objeto.

#### **5. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez não encontrados riscos no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos que justifiquem a medida.

#### **6. Regime de execução do contrato**

**6.1.** As definições afetas à execução do contrato constam no documento de identificador n. [42382-2023-20](#), anexo a este Termo de Referência.

**6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

**6.3.** Local e condições de entrega:

6.3.1. O objeto será solicitado mediante envio da nota de empenho à CONTRATADA e entregue na Sede do CONTRATANTE, situada na Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-900.

6.3.2. Caso a CONTRATADA disponibilize o objeto por meio de entrega não presencial, deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio de documento eletrônico encaminhado aos endereços: [dtic@trt3.jus.br](mailto:dtic@trt3.jus.br) e [seit@trt3.jus.br](mailto:seit@trt3.jus.br).

6.3.3. O prazo de entrega e ativação do certificado será de até 3 (três) dias consecutivos contados da data da ciência, pelo fornecedor, da emissão da nota





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de empenho pelo Gestor da contratação.

**6.4. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:**

6.4.1. Indicar formalmente, no ato do envio da nota de empenho, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

6.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4.4. Fornecer, quando cabível, documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.

6.4.5. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE, sob pena de não efetivação da contratação.

6.4.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação.

6.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência.

6.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

peçoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6.4.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4.10. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, através do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

6.4.11. A empresa CONTRATADA se comprometerá a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer da contratação, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

6.4.12. Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais.

6.4.13. Durante o período de garantia técnica, sem qualquer ônus adicional, o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica quanto à solução de problemas.

6.4.14. Proceder ao atendimento em regime 12x5x4 (doze horas por dia, cinco dias por semana, atendimento em no máximo quatro horas). A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE.

6.4.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica

**6.5. O CONTRATANTE obriga-se a:**

6.5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

6.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

6.5.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

6.5.4. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

6.5.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

6.5.7. O CONTRATANTE somente deverá receber objeto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

6.5.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

## **7. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato**

**7.1.** A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato (ou outro instrumento que o substitua), compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

**7.2.** As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no documento de identificador n. [42382-2023-21](#), anexo a este Termo de Referência.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**7.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.5.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.6.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.7.** Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput).

**7.9.** A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos documentos “modelo de execução do contrato” e “modelo de gestão e fiscalização de contrato”.

## **8. Critérios de medição e de pagamento**

### **8.1. Recebimento do Objeto**

8.1.1. Serão observados os prazos estabelecidos no item 1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO do documento Modelo de Execução do Contrato (doc. id.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

[42382-2023-20](#)).

8.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Liquidação e Pagamento**

8.2.1. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

8.2.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.2.4. O pagamento será feito em moeda nacional.

8.2.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.2.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação para as devidas providências.

8.2.10. Persistindo a irregularidade por mais de 30 dias, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, a Contratada fará jus ao pagamento referente aos serviços prestados nas situações previstas nos itens 8.2.9 e 8.2.10 até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize a sua situação junto ao SICAF.

8.2.12. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

8.2.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.2.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.15. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.2.16. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

8.2.17. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## **9. Reajuste contratual**

Considerando-se que o objeto será pago em parcela única, logo após o recebimento definitivo, os preços são fixos, não cabendo tratar de reajuste.

## **10. Transferência de conhecimento**

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

## **11. Direitos de propriedade intelectual**

A empresa CONTRATADA se comprometerá a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer da execução do objeto, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I - Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD deste documento.

## **12. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

Contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, II.

## **13. Valor da contratação**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Considerando-se o menor valor obtido nas cotações diretas com fornecedores apresentados no ANEXO III - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, o valor da presente contratação será de R\$ 160,00, adjudicado à empresa Notorium Certificadora e Tecnologia de Informação Ltda.

**14. Das infrações e sanções administrativas**

14.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

14.1.1 - Advertência

14.1.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

14.1.3. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

14.1.4. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

14.1.5. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

14.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

14.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

**15. Mapa de gerenciamento de riscos**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento juntado ao processo, sob identificador [42382-2023-19](#).

### 16. Da Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

Integrante		Nome	Unidade
Titular	Demandante	<a href="#">RODRIGO INACIO MAGALHAES FERREIRA</a>	DTIC
	Técnico	<a href="#">RUBIA MARCIA RAMOS</a>	SEIT
	Administrativo	<a href="#">ANA RITA GONCALVES LARA</a>	SELC
Substituto	Demandante	<a href="#">BRUNO FERNANDES SANTOS</a>	DTIC
	Técnico	<a href="#">MARLO MENDES DE OLIVEIRA</a>	SEIT
	Administrativo	<<Não indicado>>	

### 17. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo documento de identificador n. [42382-2023-4](#), datado de 24/10/2023, submete este Termo de Referência, bem como o Modelo de Execução do Contrato (doc. id. n. [42382-2023-20](#)), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. id. n. [42382-2023-19](#)) e Modelo de Gestão do Contrato (doc. id. n. [42382-2023-21](#)) para aprovação do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Vide doc <a href="#">42382-2023-23</a> <hr/> Rodrigo Inácio M. Ferreira <b>Pasta Funcional: 111970</b> Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.	Vide doc <a href="#">42382-2023-23</a> <a href="#">RUBIA</a> <b>MARCIA RAMOS</b> <b>Pasta Funcional: 92711</b> Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.	Vide doc <a href="#">42382-2023-23</a> <hr/> Ana Rita Gonçalves Lara <b>Pasta Funcional: 14796</b> Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aprovo o presente Termo de Referência e seus documentos complementares.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

---

[GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA](#)

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Belo Horizonte, <<data da assinatura eletrônica via EPAD>>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Anexo I**

**Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD**

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

---

**Assinatura do Representante Legal**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

---

**Assinatura do Empregado**

---

**Assinatura do Empregado**

---

**Assinatura do Empregado**

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

---

**Assinatura do Representante Legal**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Anexo II**  
**Especificações técnicas do objeto**

Contratação Direta para aquisição de 01 (um) Certificado Digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, que deverá observar os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

Item	Descrição	Quantidade
1	<b>Certificado digital certificado Certificado digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano</b>	1
2	<b>Validação <i>in loco</i> *</b>	1

\* Importante destacar que a necessidade de visita in loco será definida quando da solicitação de emissão, uma vez que pode ser escolhida a modalidade de validação por videoconferência.

- Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1: certificados digitais de tipo A1 ficam armazenados no próprio computador a partir do qual ele será utilizado;
- O certificado digital utilizado no sistema eSocial deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- Tamanho da chave criptográfica: compatível com os certificados A1 (2.048 bits);
- Função criptográfica assimétrica: RSA;
- Emissão do certificado em até 3 (três) dias consecutivos contados do envio da nota de empenho pelo contratante;
- Suporte técnico gratuito durante todo o período da validade do certificado;
- O certificado deverá ter validade de 1 (um) ano;
- A validação presencial, se necessária, para emissão do certificado deverá ser realizada nas dependências deste Tribunal em Belo Horizonte.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**ANEXO III**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Fonte	Doc id	Valor
NOTORIUM	<a href="#">42382-2023-5</a>	R\$ 160,00
DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	<a href="#">42382-2023-6</a>	R\$ 210,00 <sup>3</sup>
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	<a href="#">42382-2023-8</a>	R\$ 164,50 <sup>4</sup>
TRT 21 (CONTRATO TRT DLC No 033/2022)	<a href="#">42382-2023-9</a>	R\$ 192,83
TRT3 (2023NE000213)	<a href="#">42382-2023-10</a>	R\$ 119,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL / RR (Contratação Direta no 00021/2023)	<a href="#">42382-2023-11</a>	R\$ 199,00
TCE DO CEARÁ (2023NE000656)	<a href="#">42382-2023-12</a>	R\$ 160,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (2023NE190)	<a href="#">42382-2023-13</a>	R\$ 185,60
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (2023NE48)	<a href="#">42382-2023-14</a>	R\$ 218,00

Valor médio: R\$ 178,77; condizente com a apuração no Painel de Preços<sup>5</sup>, que trouxe média de R\$ 174,27

<sup>3</sup> Não há dispêndio adicional, como se depreende da mensagem eletrônica de 22/09/2023 10:06 (página 5 do mencionado documento)

<sup>4</sup> Data da confirmação de leitura do e-mail enviado pelo gestor com Aviso de Recebimento.

<sup>5</sup> Doc. id. [42382-2023-15](#)